



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/93

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprova Estatui e Eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida como UTILIDADE PÚBLICA a Entidade denominada "COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO" com sede no Km 05 Jardim-Aeroporto nesta Cidade de Itaituba.

ARTIGO 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei, está sujeita às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.104/91.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de Novembro de 1.993.

Djalma
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício

Djalma VIDAL DE BRITTO FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO